PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA DE VEREADORES DE ITAPOÁ
Rua Mariana Michels Borges, nº 1115 - Itapema do Norte - CEP 89.249-000 - Itapoá/SC
Fone/ Fax: (47) 3443-6146 - Site: www.camaraitapoa.sc.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 89/2013
Origem: Poder Legislativo.
Data: 04 de dezembro de 2013.

AUTORIZA O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL CONCEDER ABONO NATALINO PECUNIÁRIO AOS SEUS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

L E I

Art. 1º Fica autorizado o Poder Legislativo conceder abono natalino pecuniário, no valor de R$ 300,00 (trezentos reais), a cada servidor público, na mesma folha de pagamento referente ao mês de dezembro de 2013.

Parágrafo único. O abono pecuniário, autorizado por esta Lei, não se incorpora aos vencimentos do servidor.

Art. 2º A despesa decorrente da presente Lei será suportada pela rubrica orçamentária 3.3.1.90 FR 10000.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Itapoá, em 04 de dezembro de 2013.

MESA DIRETORA

Osni Ocker	Thomaz Willian Palma Sohn	Geraldo Rene Behlau Weber
Presidente	Vice-Presidente	1ª Secretário

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS AO PROJETO DE LEI N° 89/2013

O presente Projeto de Lei autoriza o Poder Legislativo a conceder abono natalino pecuniário aos seus servidores públicos, nos moldes do Poder Executivo Municipal.

Para concessão do abono considerou-se, entre outros fatores:

a) a dedicação ao trabalho, especialmente neste ano de 2013, em que houve a inauguração da nova sede do Poder Legislativo, oportunidade em que os servidores públicos trabalharam arduamente, fora dos horários de expediente, inclusive;

b) o fato de, estatisticamente, no período da temporada o preço dos gêneros de primeira necessidade sofrerem aumento no comércio local;

c) a possibilidade de os servidores públicos terem um auxílio financeiro por ocasião das festas natalinas.

Da mesma forma, está dando entrada na Casa o Projeto de Lei n°. 87/2013, oriundo do Poder Executivo, que trata da mesma matéria.

Pelo exposto, solicitamos aos nobres vereadores a aprovação do referido projeto de lei em **regime de urgência simples**, para que até a data de pagamento do mês de dezembro possamos disponibilizar esse abono aos servidores públicos desta Casa de Leis.

Câmara Municipal de Itapoá, em 04 de dezembro de 2013.

MESA DIRETORA

Osni Ocker Presidente	Thomaz Willian Palma Sohn Vice-Presidente	Geraldo Rene Behlau Weber 1ª Secretário